

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ  
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ  
POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ  
CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NO CARGO DE SOLDADO PM  
DA CARREIRA DE PRAÇAS POLICIAIS MILITARES DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ  
(PMCE)  
EDITAL N.º 052 – PMCE, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2008

A POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL E DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em virtude de erro material, torna pública a **exclusão** dos candidatos Moises Antonio Gurgel Pinheiro, inscrição n.º 10044027, Raimundo Nonato Lopes de Sousa, inscrição n.º 10021257, e Wenithon Carlos de Sousa, inscrição n.º 10053551, por motivo de inaptidão no exame médico-odontológico e biométrico dos referidos candidatos, bem como a **inclusão** do candidato Moises Gomes de Sousa, inscrição n.º 10007347, na relação provisória dos candidatos considerados aptos no exame médico-odontológico e biométrico, divulgada pelo subitem 1.2 do Edital n.º 051 – PMCE, de 31 de outubro de 2008, publicado no *Diário Oficial do Estado do Ceará*.

## 2 DOS RECURSOS

2.1 Os candidatos excluídos por este edital poderão interpor recursos contra o resultado provisório no exame médico-odontológico e biométrico da inspeção de saúde nos dias **10 e 11 de novembro de 2008**, no horário das 9 horas às 16 horas (horário local), ininterrupto, na **Associação Brasileira de Odontologia (ABO-CE), Rua Gonçalves Ledo, n.º 1.630, Joaquim Távora, Fortaleza/CE**.

2.1.1 Nos casos de inaptidão nos exames médicos em que a junta médica tenha solicitado exames para confirmação do resultado, estes deverão ser entregues, obrigatoriamente, anexos ao recurso.

2.2 O candidato que não entregar os exames, se for o caso, juntamente com o recurso, estará automaticamente eliminado do concurso.

2.3 Não haverá qualquer outro recurso e/ou pedido de reconsideração da decisão pela banca revisora.

2.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

2.5 Os formulários para a interposição de recursos estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/pmce2008>.

2.6 Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

2.7 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico, fora do prazo e/ou em desacordo com Edital n.º 1 – PMCE, de 9 de junho de 2008, publicado no *Diário Oficial do Estado do Ceará*, e com este edital.

ROBERTO DAS CHAGAS MONTEIRO  
Secretário da Segurança Pública e Defesa  
Social

SILVANA MARIA PARENTE NEIVA  
SANTOS  
Secretária do Planejamento e Gestão